

PORTARIA Nº 42, de 19/10/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ISENÇÃO
DE IMPOSTO DE RENDA À SERVIDORA
INATIVA MARIA KNOPF

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no artigo 35, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018;

Considerando Laudo médico pericial realizado em 02 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Isenção de Imposto de Renda à Servidora Inativa MARIA KNOPF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, SC em 19 de outubro de 2023.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV